



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 095/2011.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

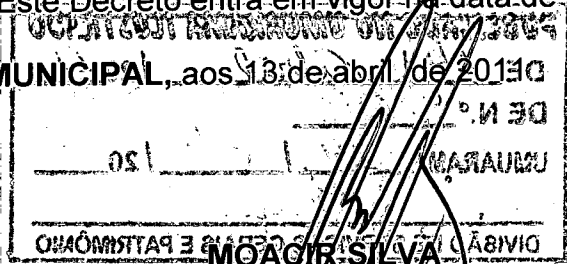
**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

0900	- SEC.M.SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.154520073.010	- Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 03501</b>	
6928/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), da fonte de recursos "03501 – Receita de Aliações de Ativo – Exercício Anterior", sem comprometimento, apurada em 31 de dezembro de 2010.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2011



**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração



**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

*[Faint, mostly illegible text, likely a public notice or administrative document.]*

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 24 de Abril de 1924  
DE N.º 9.153  
UMUARAMA 24.104 de 1924  
1924  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**

*[Handwritten signature and illegible text.]*